
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 57/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1481/2026 e no parecer jurídico n.º 148/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ESTEVÃO WAGNER**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de peças de motores de portões eletrônicos, destinados aos prédios públicos municipais. O valor total da contratação é de R\$12.000,00 (doze mil reais). Nova Hartz, 6 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0202909C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/04/2026. Edição 4303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>